Processo PC.001147/2026-71

Dados da Autuação

Autuado em: 21/07/2026 às 16:36
Unidade origem: SS-62 - Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal
Unidade responsável: SA-2 - Departamento de Licitações e Materiais
Interessado: SS - SECRETARIA DE SAÚDE
Assunto: Processo de contratação apartado
Detalhamento: RP - ATA 185/2026 (15/07/2026) - MEDICAMENTOS, VACINAS E INSUMOS DE USO VETERINÁRIO - VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - PC. 382/2026 -A3

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do objeto:

Trata-se da aquisição através de **Ata de Registro de Preços** para medicamentos, vacinas e insumos de uso veterinário destinados aos animais alojados na Divisão de Veterinária e Controle de Zoonoses – SS-42.

1.2. Justificativa para a contratação:

a) Descrição da situação atual:

Considerando a necessidade de garantir assistência médico-veterinária adequada aos animais alojados e sob a guarda da Divisão de Veterinária e Controle de Zoonoses, faz-se necessária a aquisição de medicamentos, vacinas, anestésicos, antiparasitários, suplementos, testes diagnósticos e demais insumos veterinários.

Os animais atendidos pela Divisão são provenientes de ações de resgate, apreensão ou recolhimento motivadas por risco à saúde pública, tais como casos de mordedura, situações de acúmulo de animais, suspeitas de zoonoses e outras condições que demandam acompanhamento clínico, sanitário e manejo adequado.

Tais animais permanecem sob responsabilidade do serviço público municipal durante o período de observação, tratamento ou demais procedimentos necessários, sendo dever do Município assegurar condições adequadas de manejo, prevenção de doenças, tratamento clínico, controle sanitário e bem-estar animal.

Destaca-se ainda que as atividades desenvolvidas pela Divisão de Veterinária e Controle de Zoonoses estão alinhadas às atribuições de vigilância em saúde, especialmente no que se refere à prevenção e controle de doenças de caráter zoonótico, exigindo a disponibilidade contínua de insumos e medicamentos para execução dos protocolos clínicos, sanitários e profiláticos.

b) A justificativa para a quantidade a ser contratada:

Para o dimensionamento das quantidades foram considerados o número médio de animais atendidos, resgatados e mantidos sob guarda da Divisão de Veterinária e Controle de Zoonoses, bem como a demanda histórica de utilização de medicamentos, vacinas e demais insumos veterinários utilizados nas rotinas de atendimento clínico, procedimentos, controle de parasitoses, imunizações e demais ações sanitárias.

Também foi considerada a necessidade de manutenção de estoque mínimo de segurança, a fim de evitar desabastecimento e garantir a continuidade das atividades assistenciais e de vigilância em saúde desenvolvidas pela unidade.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA DO CARMO ROMERO PEREZ e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, em 09/03/2026 14:39:16 - 1ACB9B6.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000382/2026-26 e o código 1ACB9B6.

c) Os resultados esperados com a contratação:

Com a contratação pretende-se garantir a continuidade das rotinas de atendimento clínico veterinário, manejo sanitário, imunização, controle de parasitas e diagnóstico de doenças em animais sob responsabilidade da Divisão, assegurando condições adequadas de tratamento, prevenção e bem-estar animal.

Espera-se, ainda, assegurar o adequado controle sanitário de doenças de interesse em saúde pública, contribuindo para a redução de riscos à população e para o cumprimento das atribuições legais do Município no âmbito da vigilância em saúde e controle de zoonoses.

d) O número de qualquer contrato ou ajuste vigente ou vencido para o mesmo objeto:

Considerando o vencimento da ATA 700/2024 em dezembro de 2025 referente aos insumos, através do processo PC1937/2024-48.

2. FORMA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tipo de contratação

Licitação

2.2. Modalidade de licitação

Pregão Eletrônico, considerando que o objeto em questão se enquadra na categoria de bens e/ou serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
Modo de disputa aberto.

2.3. Indicação justificada da adoção ou não do sistema de registro de preços – SRP

A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), tendo em vista que se trata de aquisição futura e eventual, em quantidade e períodos variáveis, caracterizadas pela imprevisibilidade da demanda, distribuídas conforme a necessidade desta unidade.

2.4. Indicação justificada do critério de julgamento da contratação

Por se tratar de contratação direta o critério de julgamento será menor preço.

2.5. Indicação justificada do critério de adjudicação da contratação

Por item.

2.6. Indicação justificada da possibilidade de participação ou não de consórcios de empresas

Não será permitida a participação de consórcios, tendo em vista que o objeto da contratação não demanda a união de empresas ou especialização complementar

2.7. Possibilidade de participação de pessoas físicas

Não será admitida a participação de pessoas físicas, uma vez que o objeto demanda estrutura organizacional e responsabilidade técnica compatíveis apenas com pessoas jurídicas, nos termos das exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELA APARECIDA DA SILVA e MARISA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000382/2026-26 e o código 24093678.

2.8. Possibilidade de participação de cooperativas

Não será permitida a participação de cooperativas, considerando que o objeto exige responsabilização direta e individualizada, bem como estrutura operacional que não se compatibiliza com a forma de atuação das cooperativas.

2.9. Previsão de subcontratação parcial do objeto

Não será permitida a subcontratação, considerando que a execução do objeto exige responsabilidade direta da contratada e não comporta repasse a terceiros.

2.10. Indicação quanto a óbice para aplicação de adoção do tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, conforme disposto no art. 49 da Lei Complementar federal nº 123, de 2006, acompanhado da respectiva justificativa, quando for o caso

No julgamento das propostas, aplicar-se-á o critério de desempate com preferência para ME/EPP, no que se diz respeito ao empate fictício e regularização da documentação fiscal e trabalhista (art. 43 e 44 da LC 123/2006).

2.11. Indicações quanto à possibilidade de aplicação de direito de preferência, previsto em Lei, quando o objeto assim permitir

Não se aplica, pois o objeto não se enquadra nas hipóteses legais de aplicação do direito de preferência.

3. REQUISITOS DO FORNECEDOR

3.1. Indicação justificada de necessidade de vistoria, ainda que facultativa

Não será exigida vistoria prévia, considerando que a natureza do objeto se refere ao fornecimento de medicamentos, vacinas, anestésicos, antiparasitários, suplementos, testes diagnósticos e demais insumos veterinários, não havendo necessidade de conhecimento prévio das instalações ou condições físicas do local de entrega para a correta formulação das propostas pelos fornecedores.

3.2. Indicação justificada da capacidade técnica a ser exigida do fornecedor

Não será exigida comprovação específica de capacidade técnica, tendo em vista que o objeto da contratação consiste no fornecimento de produtos veterinários padronizados e amplamente comercializados no mercado, não envolvendo execução de serviços especializados ou atividades de maior complexidade técnica.

3.2.1. Qualificação técnica

Não será exigida qualificação técnica adicional, considerando a justificativa apresentada no item 3.2, sendo suficiente que os produtos ofertados atendam às especificações técnicas estabelecidas no processo de contratação e às normas sanitárias vigentes.

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARCELA FERNANDES MARTINS DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000382/2026-26 e o código E4093168.

3.3. Indicação justificada de necessidade de apresentação de amostras e/ou catálogo

Será exigida a apresentação de **catálogo, ficha técnica ou documento equivalente** dos produtos ofertados, com a finalidade de permitir a verificação das especificações técnicas, composição, apresentação e características dos medicamentos e insumos veterinários, assegurando que os itens atendam aos requisitos estabelecidos pela Administração.

3.3.1. Da amostra

Não será exigida apresentação de amostras, considerando que a análise das características dos produtos poderá ser realizada por meio de documentação técnica, como catálogos, fichas técnicas ou registros do fabricante.

3.3.2. Do catálogo

Será exigida a apresentação de **catálogo, bula, ficha técnica ou documento equivalente**, emitido pelo fabricante ou distribuidor autorizado, contendo informações que permitam a identificação e verificação das especificações dos produtos ofertados, com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis.

3.3.3. Da prova de conceito

Não se aplica, considerando que o objeto da contratação consiste no fornecimento de produtos veterinários padronizados, não havendo necessidade de demonstração prática de funcionamento ou desempenho.

3.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.4.1. Pessoa Física:

a) Quando pessoa física, cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou documento equivalente.

3.4.2. Pessoa Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente. ou

c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

d) Quando se tratar de ME/EPP, comprovante de Microempreendedor Individual (MEI) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

3.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA CLARA ARAUJO DE CARVALHO e MARISA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000382/2026-26 e o código E4093168.

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede do interessado, relativa as taxas de poder de polícia.

c) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais Inscritos em Dívida Ativa, expedida no local do domicílio ou sede da licitante, relativo aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

d) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.

f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme estabelecido na Lei Federal n.º 12.440 de 08 de julho de 2011.

3.6. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4. FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

4.1. Instrumento formalizador:

A presente contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 22.260/2023.

4.2. Prazo de vigência:

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, conforme estabelecido no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Possibilidade de prorrogação:

A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período (até 12 meses adicionais), nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração Pública, anuência do fornecedor e mantidas as condições originais da contratação. A prorrogação observará, ainda, o disposto no art. 35 do Decreto Municipal nº 22.260/2023, condicionando-se à demonstração de que o preço registrado permanece vantajoso. Ocorrendo a prorrogação da vigência da Ata, considerar-se-ão renovados os quantitativos originais dos bens que compõem o seu objeto, nos termos do §2º do art. 35 do Decreto Municipal nº 22.260/2023

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARCELA FERNANDES ALVES MARSICANO DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000382/2026-26 e o código E4093167.

4.4. Motivos que fundamentam a escolha por prazo contratual superior a 12 (doze) meses:

Não se aplica.

5. MODELO DE GESTÃO

5.1. Gestor: Nome: Marjori Fabricia Cerchiari

Email:ccz@saobernardo.sp.gov.br

Telefone: 4365-3349

5.2. Fiscal: Genival de Jesuz

Email:ccz@saobernardo.sp.gov.br

Telefone: 4365-3349

5.3. Substituto do gestor: Roberta Emanoela Moura Alves

Email:ccz@saobernardo.sp.gov.br

Telefone: 4365-3349

5.4. Substituto do Fiscal: Alexandre de Oliveira Chagas

E-mail: alexandre.chagas@saobernardo.sp.com.br

Telefone: 11 4365-3349

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir integralmente o objeto definido neste Termo de Referência, observando os prazos, especificações técnicas e condições estabelecidas, além de assumir as seguintes obrigações:

a) Responsabilizar-se pela execução do objeto, com qualidade e conforme as exigências estabelecidas no edital, contrato e demais documentos da licitação;

b) Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e quaisquer outros decorrentes da execução do objeto, sem qualquer vínculo com a Administração Pública;

c) Disponibilizar, quando aplicável, profissionais qualificados e os recursos necessários à adequada prestação dos serviços ou fornecimento dos bens

d) Responder por danos causados à Administração ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato;

e) Cumprir as normas de segurança, saúde, meio ambiente, acessibilidade e demais legislações pertinentes ao objeto contratado;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARJORI FABRICIA CERCHIARI e MARISA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000382/2026-26 e o código E4C93168.

g) Facilitar a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte da Administração, fornecendo todas as informações solicitadas.

7. REGIME DE EXECUÇÃO

Conforme disposto no art. 11 do Anexo IV do Decreto Municipal nº 22.260/2023.

7.1. Mecanismos de comunicação entre a Administração e a contratada

A comunicação entre a Administração e a contratada será realizada preferencialmente por meio eletrônico (e-mail institucional), podendo ser complementada por telefone quando necessário.

As Autorizações de Fornecimento (AF) e as Notas de Empenho (NE) serão encaminhadas ao fornecedor por meio eletrônico.

7.2. Descrição da forma de entrega do objeto

A entrega dos produtos deverá ocorrer conforme especificações deste Termo de Referência, observando-se as quantidades e características constantes na Autorização de Fornecimento emitida pela Administração.

7.3. Prazo, local e horário de entrega

Prazo para entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da Autorização de Fornecimento (AF) e da respectiva Nota de Empenho (NE).

Local de entrega: Divisão de Veterinária e Controle de Zoonoses – Avenida Doutor Rudge Ramos, Nº 1740, Bairro Rudge Ramos, CEP: 09638-000– São Bernardo do Campo/SP

Horário para entrega: Das 09h00 às 16h00.

7.4. Forma de execução do objeto

A execução do objeto ocorrerá mediante fornecimento direto dos produtos, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e nas respectivas Autorizações de Fornecimento.

7.5. Cronograma de realização dos serviços, incluídas todas as tarefas relevantes e seus respectivos prazos:

Não se aplica cronograma contínuo, tendo em vista que a contratação se refere à aquisição pontual de bens, com entrega sob demanda e parcial

7.6. Mecanismos para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não seja possível antes da contratação:

Não se aplica.

7.7. Previsão dos recursos necessários para execução do contrato:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA FERNANDA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000382/2026-26 e o código E4098168.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pela previsão e alocação de todos os recursos necessários à perfeita execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

7.8. Procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas:

A execução do objeto requer que a contratada disponha dos recursos mínimos necessários à entrega do item, observadas as exigências técnicas e operacionais previstas neste Termo de Referência.

7.9. Deveres e disciplina exigidos da contratada e de seus empregados, durante a execução do objeto:

A contratada deverá cumprir com pontualidade os prazos de entrega, responsabilizar-se pela qualidade do produto, apresentar os documentos exigidos e manter conduta compatível com os princípios da Administração Pública durante os atos de entrega e comunicação.

7.10. Prazos e condições para recebimento provisório e definitivo do objeto:

O recebimento provisório do objeto será realizado no ato da entrega, mediante conferência física e documental do material fornecido, observando-se a integridade, a conformidade com as especificações técnicas e a compatibilidade com a Autorização de Fornecimento (AF) e a Nota de Empenho (NE).

O recebimento definitivo será formalizado após a verificação da adequação do produto entregue, podendo ser realizado pela equipe responsável ou por servidor designado pela unidade requisitante, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da entrega.

Caso seja constatada qualquer irregularidade, vício ou não conformidade, a contratada será notificada para substituição ou correção, nos prazos e condições previstos neste Termo de Referência.

7.11. Condições e prazo para que a contratada substitua o objeto ou refaça o serviço rejeitado pela fiscalização:

Em caso de não conformidade técnica ou sensorial, a contratada deverá providenciar a substituição total do item rejeitado no prazo estabelecido pela Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, às suas expensas. A substituição de marca só será aceita com justificativa formal e nova aprovação da equipe técnica.

7.12. Prazo de garantia ou de validade, a depender do objeto:

a) A contratada deverá assegurar a garantia legal do produto, prevista no Código de Defesa do Consumidor, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias para produtos duráveis

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARCELA APARECIDA MORAES MARSICANO DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000382/2026-26 e o código E4093168.

(Eletrodomésticos, Equipamentos eletrônicos, mobiliários etc.) ou 30 dias para produtos não duráveis (alimentos, materiais de limpeza, etc.), contados a partir do recebimento;

b) Caso o fabricante ofereça garantia contratual adicional, que pode ser de até 12 (doze) meses, esta deverá ser plenamente assegurada à Administração, observando-se os prazos e condições estabelecidos pelo fabricante. (condição que deve estar expressa na proposta comercial);

c) A Administração não exigirá garantia contratual adicional como condição obrigatória para a contratação, mas fará jus a eventual garantia comercial normalmente praticada no mercado;

d) Eventual substituição ou reparo se dará conforme previsto no item 7.13, respeitando os prazos da garantia legal e/ou contratual aplicável;

7.13. Condições e prazos para refazimento dos serviços ou para substituição de objeto, caso apresentem defeitos durante o prazo de garantia ou de validade:

a) Provisoriamente, em até 03 (três) dias corridos, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, em até 05 (cinco) dias corridos, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

8.2. Der causa à inexecução parcial do contrato;

8.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.4. Der causa à inexecução total do contrato;

8.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

8.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

8.7. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CLARA MARQUES MARTINS e MARISA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000382/2026-26 e o código 24093168.

8.10. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8.3, 8.4 e 8.5, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8.6, 8.7, 8.8 e 8.9, bem como nos itens 8.3, 8.4 e 8.5, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

a. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias ficando o Município autorizado a extinguir o contrato após este período;

b. Compensatória, para as infrações descritas nos itens 8.6 a 8.9, de 15% a 30% do valor do Contrato

c. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 8.4, de 15% a 30% do valor do Contrato.

d. Para infração descrita no item 8.3, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.

e. Para infrações descritas no item 8.5, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

f. Para a infração descrita no item 8.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

8.11. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.12. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.14. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Município ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.15. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.16. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.17. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARCELA APARECIDA ALVES MARSSOLA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000382/2026-26 e o código E4093168.

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Município;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.19. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.20. O Município deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.21. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.22. Os débitos do contratado para com o Município, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

9. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE IMR

Não se aplica, considerando que o objeto não exige definição formal de níveis de qualidade nem vinculação do pagamento ao desempenho.

10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento se dará em 15 (quinze) dias fora a quinzena.

11. CONDIÇÕES DE REAJUSTE

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARCELA APARECIDA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000382/2026-26 e o código E4093168.

11.1 - Do reajuste

11.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado da contratação.

11.1.2. Ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o reajuste poderá ser aplicado mediante requerimento expresso da CONTRATADA, devidamente protocolado no Serviço de Elaboração de Cálculos de Alterações Contratuais – SA-201.2, sito à Avenida Kennedy, nº 1.100, neste município - ou por meio eletrônico institucional - licitacao.reajuste@saobernardo.sp.gov.br, nos termos do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

11.1.3. O reajuste será calculado mediante aplicação do índice IPCA, observada a variação efetiva dos custos e a data-base vinculada ao orçamento estimado da contratação.

11.1.4. Na eleição do índice (observada a variação de 12 meses):

a) Um mês de retroação da data base (mês do orçamento estimado);

b) Um mês de retroação da incidência.

11.1.5. A incidência do reajuste contratual dar-se-á no 13º (décimo terceiro) mês, contado da data do orçamento estimado e assim sucessivamente.

11.1.6. Fica reservado ao Município o direito de efetuar pesquisa de mercado para fins de avaliação de preços.

11.1.7. Em decorrência da avaliação da pesquisa de mercado, o Município poderá deferir, deferir parcialmente ou indeferir o pleiteado, mediante ato devidamente fundamento.

11.1.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste aprovado.

11.1.9. O não requerimento do reajuste no prazo de 1 (um) ano subsequente ao período aquisitivo poderá ensejar preclusão temporal, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

11.1.9. Os efeitos financeiros do reajuste limitar-se-ão aos períodos subsequentes à devida aprovação do requerimento protocolado, conforme §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

11.1.10. O reajuste dependerá de aprovação pela autoridade competente e será formalizado por Termo de Apostilamento elaborado pelo Serviço de Elaboração de Cálculos de Alterações Contratuais – SA-201.2.

11.2. Da Revisão

11.2.1. A revisão dos preços contratados poderá ser pleiteada a qualquer tempo para o restabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro inicial do contrato, em decorrência de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARCELA FERNANDES MARTINS DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000382/2026-26 e o código E4089168Q.

11.2.2. O requerimento expresso da CONTRATADA deverá ser instruído com prova robusta demonstrando a ocorrência do fato extraordinário, o nexo de causalidade direto com o aumento dos

custos e a comprovação analítica de que o impacto inviabiliza a execução do objeto.

11.3. Dos Prazos para Resposta da Administração

11.3.1. O prazo para resposta da Administração aos pedidos para reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

11.3.2. O prazo estipulado no subitem anterior refere-se estritamente à emissão de resposta ao pedido, não implicando, em nenhuma hipótese, a concessão automática do benefício pleiteado pela CONTRATADA.

12. GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida garantia contratual

13. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARCELA FERNANDES DE PAIVA GUIMARÃES e MARISA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000382/2026-26 e o código E4089168.

item	Descritivo	Quantidade
1	Gluconato de Cálcio 20,00 g, Cloreto de Magnésio 6,00 g, Butafosfano Técnico 0,40 g, Dextrose 5,00 g, Veículo q.s.p. 100,00 mL. Apresentação: frasco/500ml -CALFOX ou similar	10
2	Sorbitol 50 g, Veículo q.s.p. 100 mL. Apresentação: frasco/500ml	10
3	Ivermectina 1 G; Veículo Q.S.P. 100 Ml. Apresentação: Frasco/500ml	10
4	Sulfadiazina de Prata 0,1g, Alumínio 5,0g, Diclorvos (DDVP) 1,6g, Cipermetrina 0,4g, Propelente Propano/Butano e Veículo q.s.p. 100g. Apresentação: frasco com 500ml - spray. Função: larvicida bernicida	12
5	Fipronil 0,25g e veículo q.s.p 100,00ml. Apresentação: frasco com 100ml - spray	20
6	Nitempiram 57,0 mg; excipiente q.s.p. 500,0 mg. Apresentação: comprimido 57mg/6 unid.	60
7	Tiletamina 125 mg; Zolazepam 125 mg. Excipiente q.s.p. 660,0 mg. Frasco liofilizado + diluente 5ml	12
8	Acepromazina 0,2 g; Veículo q.s.p. 100 mL. Apresentação: frasco/ampola 20ml	8
9	Vacina contra cinomose, parvovirose, coronavirose, parainfluenza, adenovirose, hepatite infecciosa e leptospirose. Ampolas de 1ml - Vacina multipla canina - V10	150
10	Vacina contra rinotraqueíte, calcivirose, clamidiose e panleucopenia, tecnologia recombinante e isenta de adjuvantes, ampolas de 1ml - Vacina multipla felina	150
11	Acetil D-L-metionina 5,00 g, Cloreto de colina 2,00 g, Cloridrato de tiamina. 1,00 g, Cloridrato de piridoxina 0.04 g, Cloridrato de L-arginina 0,60 g, Riboflavina 0,02 g, Nicotinamida 0,50 g, Pantotenato de cálcio 0,20 g, Glicose 20,00 g, Veículo q.S.p . 100 mL - apresentação: frasco/100ml	10
12	Dimetilsulfóxido 99 g; veículo q.s.p. 100ml. Apresentação: frasco/500ml	8
13	Cloridrato de Oxitetraciclina 6,8 g; Hidrocortisona 2,8 g; Palmitato de Vitamina A 0,01 g Excipiente q.s.p. 100 g. Apresentação com 125ml (74g)	12
14	Flunixin Meglumine 8,3 g; veículo q.s.p. 100,0 ml (equivalente a 5,0 g de flunixin.) Apresentação: frasco ampola de 50ml	10
15	Sulfametoxazol 20,00 g; Trimetoprim 4,00 g; Veículo q.s.p. 100,00 ml. Apresentação: frasco de 50ml	8
16	Benzi penicilina procaina 15 000 000 ui , benzi penicilina benzatina 10 000 000ui; estreptomicina 34,2g ; cada ampola contém: veículo 100ml. Apresentação: frascos/50ml	100
17	Dipropionato de imidocarb 12g ; veículo q.s.p. 100,00 ml. Apresentação: frasco/15ml	8
18	Cetoconazol 1g; Sulfato de Tobramicina 0,380g; Fosfato Sódico de Dexametasona 0,132g; Cloridrato de Lidocaina 1,900g; veículo quantidade suficiente para 100,000ML. Apresentação: frasco/20ml	12
19	Amoxicilina triidratada 15,0g ; Veículo q.s.p 100,0 mL. Apresentação: frasco/50ml	12
20	Meloxicam 0,2g; veículo q.s.p 100ml. apresentação: frasco de 20 ml.	10
21	Cetamina (cloridrato) 10,0 g; Veículo estéril q.s.p. 100,0 mL. Apresentação: frasco/20ml.	8
22	Cloridrato de Xilazina 2,33g; Veículo q.s.p. 100mL. Apresentação: frasco.	8
23	Acepromazina 10 mg; Veículo q.s.p. 1,0ml. Apresentação: frasco/20ml.	8
24	Sulfato de Neomicina 0,025 g; Subnitrato de Bismuto 0,10 g; Beladona 0,01 g; Carvão Vegetal 0,06 g; Bolus Alba q.s.p. 0,60g. Apresentação: comprimido	160
25	Metergolina 2 mg; Excipiente q.s.p. 125 mg. Apresentação: comprimido	128
26	Meloxicam 2 mg; Excipiente q.s.p. 200 mg. Apresentação: comprimidos.	100
27	Cialotrina 1g; Propoxur 1g; veículo qsp 100ml - Apresentação: frasco/250mL	10
28	Enrofloxacina 10g; veiculo q.s.p. 100ml Apresentação: frasco/ampola 500ML	10
29	Detomidina 1g; excipientes q.s.p água para injeção 100ml. Apresentação: frasco/5ml	8
30	Hiclato de Doxiciclina 4,60 g; Excipientes q.s.p 100 mL. Apresentação: frasco/20ml	8
31	Ceruminolítico utilizado na higienização do conduto auditivo e auxílio no tratamento e profilaxia das otites. Composição: Ácido Salicílico 0,11g; Ácido Lático a 90% 2,98g; Essência Herbal 0,01g; Veículo quantidade suficiente para 100,00ml. Apresentação: frasco/100ml	10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELA CARMARGO DE ALMEIDA e MARISA DO CARMO ROMERO PEREZ.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000382/2026-26 e o código E4089168Q.

14. QUANTIDADE DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

A presente contratação tem por objeto a aquisição de **31 (trinta e um) tipos de medicamentos e insumos veterinários**, destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Divisão de Veterinária e Controle de Zoonoses, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

As quantidades estimadas foram definidas com base na necessidade operacional do setor, considerando os atendimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos, controle de zoonoses, atendimento a grandes e pequenos animais, bem como ações de manejo sanitário realizadas pela equipe técnica.

A distribuição dos itens e respectivas quantidades encontra-se detalhada na tabela de especificações do presente Termo de Referência, distribuídas entre frascos, comprimidos, tubos, frascos-ampolas, conforme a natureza de cada produto.

Ressalta-se que as quantidades indicadas representam **estimativa de consumo**, podendo sofrer variações conforme a demanda dos serviços realizados pela Administração, observadas as condições estabelecidas no processo de contratação.

15. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, QUANDO COUBER

Foram observados os critérios de sustentabilidade: identificação do objeto a ser licitado, pesquisa de preços no mercado, consulta a sites governamentais, vantajosidade, economicidade, normas gerais, leis e decretos. Para impactos ambientais o Município dispõe do Plano de Gerenciamento de Resíduos de serviços de Saúde e suas diretrizes (PGRSS)

São Bernardo do Campo, 06 de abril de 2026.

ROBERTA E.M.A. MARIANO

Agente Público

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA E.M.A. MARIANO e ROBERTA E.M.A. MARIANO, em 06/04/2026 às 14:39:16.

SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS
MUNICÍPIO DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Informações geradas em 30/06/2026 07:51:38
Por FRANCISCO MIGUEL SANTOS BEZERRA

Unidade compradora	MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Nº do processo de licitação	00382/2026 - PE 094
Nº da Licitação	PE 094/2026
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VACINAS E INSUMOS DE USO VETERINARIO

Ao licitante COMERCIAL NUTRI PECUARIA DIAS LTDA - CNPJ: 57526881000104 Consórcio:

Item 4 - (7H004010295) - SULFADIAZINA DE PRATA 0,1G E ALUMINIO 5,0G E DI-			
Quantidade	12,00	Unidade de medida	FRASCO (00630)
Marca	BACTROVET		
Valor unitário	R$ 25,79		
Valor final total	R$ 309,48		

Item 14 - (7H004010017) - FLUNIXINA MEGLUMINA,INJETAVEL 5,0G E VEICULO Q.S.Q			
Quantidade	10,00	Unidade de medida	FRASCO (00630)
Marca	CHEMITEC		
Valor unitário	R$ 54,49		
Valor final total	R$ 544,90		

Item 15 - (7H004010952) - SULFAMETOXAZOL 20,00 G, TRIMRTOPRIM 4,00 G, VEICU-			
Quantidade	8,00	Unidade de medida	FRASCO (00630)
Marca	OURO FINO		
Valor unitário	R$ 37,50		
Valor final total	R$ 300,00		

Item 18 - (7H004010033) - CETOCONAZOL, TOBRAMICINA, DEXAMETASONA E LIDOCAINA			
Quantidade	12,00	Unidade de medida	FRASCO (00630)
Marca	OTOGUARD		
Valor unitário	R$ 126,49		
Valor final total	R$ 1.517,88		

Item 19 - (7H004010986) - AMOXICILINA TRIIDRATADA 15,0 G,VEICULO Q.S.P 100,0			
Quantidade	12,00	Unidade de medida	FRASCO (00630)
Marca	AGEMOXI		
Valor unitário	R$ 44,99		
Valor final total	R$ 539,88		

Subtotal	R$ 3.212,14

Ao licitante ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 48214791000189 Consórcio:

Item 1 - (7H004010839) - GLUCONATO DE CÁLCIO 20,00 G; CLORETO DE MAGNÉSIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000382/2026-26 e o código SD15S9Z1.

Quantidade	10,00	Unidade de medida	FRASCO (00630)
Marca	CALFOZ 500ML - CALBOS		
Valor unitário	R$ 37,90		
Valor final total	R$ 379,00		

Item 3 - (7H004010237) - IVERMECTINA 1,0G E EXCIPIENTES Q.S.P. 100ML - ENDE			
Quantidade	10,00	Unidade de medida	FRASCO (00630)
Marca	IVERMECTINA 1% 500ML - J.A		
Valor unitário	R$ 68,18		
Valor final total	R$ 681,80		

Item 5 - (7H004010643) - FIPRONIL SPRAY TIPO FRONTLINE, EM FRASO COM 100ML			
Quantidade	20,00	Unidade de medida	FRASCO (00630)
Marca	SHOOTER SPRAY 120ML - MICROSULES		
Valor unitário	R$ 110,00		
Valor final total	R$ 2.200,00		

Item 6 - (7H004010847) - NITEMPIRAM 57,0 MG; EXCIPIENTE QSP 500,0 MG. APRE			
Quantidade	60,00	Unidade de medida	COMPRIMIDO (00350)
Marca	CAPSTAR 57MG - ELANCO		
Valor unitário	R$ 25,95		
Valor final total	R$ 1.557,00		

Item 7 - (7H004010910) - TILETAMINA 125 MG + ZOLAZEPAN 125 MG. CONCENTRADO:			
Quantidade	12,00	Unidade de medida	FRASCO (00630)
Marca	ZOLETIL 50 - VIRBAC		
Valor unitário	R$ 273,33		
Valor final total	R$ 3.279,96		

Item 8 - (7H004010724) - ACEPROMAZINA 0,2%, EM FRASCO/AMPOLA COM 20ML.			
Quantidade	8,00	Unidade de medida	FRASCO (00630)
Marca	APROMAZIN 0,2% 20ML - SYNTEC		
Valor unitário	R$ 29,54		
Valor final total	R$ 236,32		

Item 12 - (7H004010944) - DIMETILSULFOXIDO 99 G, VEICULO Q.S.P 100 ML. APRE-			
Quantidade	8,00	Unidade de medida	FRASCO COM 500ML (00650)
Marca	DMSO 500ML - VETNIL		
Valor unitário	R$ 277,11		
Valor final total	R$ 2.216,88		

Item 13 - (7H004010075) - CLORIDRATO DE OXITETRACICLINA E HIDROCORTISONA, A-			
Quantidade	12,00	Unidade de medida	FRASCO (00630)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000382/2026-26 e o código SD15S9Z1.

Marca	TERRACAM SPRAY 125ML - AGENER
Valor unitário	R$ 38,26
Valor final total	R$ 459,12

Item 16 - (7H004010960) - BENZIPENICILINA PROCAINA 15.000.000 UI, BENZI PENI			
Quantidade	100,00	Unidade de medida	FRASCO (00630)
Marca	AGROSIL PPU 50ML - VANSIL		
Valor unitário	R$ 56,98		
Valor final total	R$ 5.698,00		

Item 17 - (7H004010978) - DIPROPIONATO DE IMIDOCARB 12G,VEICULO Q.S.P 100,00			
Quantidade	8,00	Unidade de medida	FRASCO (00630)
Marca	IMIDOVET 15ML - J.A		
Valor unitário	R$ 54,95		
Valor final total	R$ 439,60		

Item 20 - (7H004010481) - MELOXICAN 0,2%, FRASCO CONTENDO 20 ML.			
Quantidade	10,00	Unidade de medida	FRASCO (00630)
Marca	MAXICAM 0,2% 20ML - OURO FINO		
Valor unitário	R$ 49,80		
Valor final total	R$ 498,00		

Item 23 - (7H004010732) - ACEPROMAZINA 1%, EM FRASCO/AMPOLA COM 20ML.			
Quantidade	8,00	Unidade de medida	FRASCO (00630)
Marca	APROMAZIN 1% 20ML - SYNTEC		
Valor unitário	R$ 33,20		
Valor final total	R$ 265,60		

Item 24 - (7H004010774) - SULFATO DE NEOMICINA 0,025 G; SUBNITRATO DE			
Quantidade	160,00	Unidade de medida	COMPRIMIDO (00350)
Marca	CARBOVET - BIOFARM		
Valor unitário	R$ 1,91		
Valor final total	R$ 305,60		

Item 25 - (7H004010782) - METERGOLINA 2 MG; EXCIPIENTE Q.S.P. 125 MG. APRE			
Quantidade	128,00	Unidade de medida	COMPRIMIDO (00350)
Marca	SEC LAC 20 - AGENER		
Valor unitário	R$ 8,50		
Valor final total	R$ 1.088,00		

Item 27 - (7H004011005) - CIALOTRINA 1G, PROPOXUR 1G, VEICULO QSP 100 ML.			
Quantidade	10,00	Unidade de medida	FRASCO (00630)
Marca	CIDENTAL 250ML - BIMEDA		

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000382/2026-26 e o código SD15S9Z1.

Valor unitário	R$ 34,88
Valor final total	R$ 348,80

Item 28 - (7H004010253) - ENROFLOXACINA 10,0G E VEICULO Q.S.P. 100ML - ANTIB			
Quantidade	10,00	Unidade de medida	FRASCO (00630)
Marca	FLOXICLIN 500ML - BIOFARM		
Valor unitário	R$ 74,58		
Valor final total	R$ 745,80		

Item 29 - (7H004011013) - DETOMIDINA 1G, EXCIPIENTES Q.S.P AGUA PARA INJEÇÂO			
Quantidade	8,00	Unidade de medida	FRASCO (00630)
Marca	DETTOVET 5ML - J.A		
Valor unitário	R$ 135,38		
Valor final total	R$ 1.083,04		

Item 30 - (7H004011021) - HICLATO DE DOXICICCLINA 4,60 G, EXCIPIENTE Q.S.P			
Quantidade	8,00	Unidade de medida	FRASCO (00630)
Marca	DOXICICLINA INJ. 20ML - VETNIL		
Valor unitário	R$ 128,87		
Valor final total	R$ 1.030,96		

Subtotal	R$ 22.513,48

Ao licitante VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - CNPJ: 09049833000111 Consórcio:

Item 9 - (7H004010928) - VACINA CONTRA CINOMOSE, PARVOVIROSE, CORONAVIROSE,			
Quantidade	150,00	Unidade de medida	AMPOLA (00100)
Marca	vanguard		
Valor unitário	R$ 47,99		
Valor final total	R$ 7.198,50		

Item 10 - (7H004010936) - VACINA CONTRA RINOTRAQUEITE, CALCIVIROSE, CLAMIDIO			
Quantidade	150,00	Unidade de medida	AMPOLA (00100)
Marca	felocell		
Valor unitário	R$ 54,90		
Valor final total	R$ 8.235,00		

Subtotal	R$ 15.433,50

Total desta contratação	R$ 41.159,12

Item 2 - (7H004010855) - SORBITOL 50G; VEÍCULO Q.S.P 100ML. APRESENTAÇÃO:	
Situação	Deserto

Item 11 - (7H004010180) - ACETILMETIONINA 5,00G E CLORIDRATO DE COLINA 2,00G

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000382/2026-26 e o código SD15S9Z1.

Situação	Fracassado

Item 21 - (7H004010994) - CETAMINA (CLORIDRATO) 10,0 G,VEICULO ESTERIL Q.S.P	
Situação	Deserto

Item 22 - (7H004010708) - CLORIDRATO DE XILAZINA 2%, EM FRASCO DE 100ML.	
Situação	Deserto

Item 26 - (7H004010766) - MELOXICAM 0,5 MG; EXCIPIENTE Q.S.P. 200 MG.	
Situação	Fracassado

Item 31 - (7H004011039) - CERUMINOLITICO UTILIZADO NA HIGIENIZAÇÃO DO CONDU-	
Situação	Deserto

À vista das instruções constantes nos autos, e uma vez concluídas as formalidades preconizadas pela legislação vigente nos termos do inciso IV do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto do certame à(s) empresa(s) vencedora(s) e HOMOLOGO o certame conforme consignado em Ata Circunstanciada.

JEANCARLO GORINCHTEYN

Autoridade

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000382/2026-26 e o código SD15S9Z1.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SA-201.1
Senhor(a) Encarregado(a),

O presente Pregão Eletrônico foi homologado pelo(a) Sr(a). Secretário(a) e divulgado no Sistema Eletrônico de Compras – SECOM.

Informamos ainda que, procedemos com as prestações de dados junto à AUDESP fase IV nesta data, com o código de licitação 2023010009426.

Encaminhamos o presente para formalização da Ata de Registro de Preços.

SA-211.1, 7 de julho de 2026.

FRANCISCO MIGUEL SANTOS BEZERRA
Pregoeiro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO MIGUEL SANTOS BEZERRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000382/2026-26 e o código 93TW26AM.

Pregão Eletrônico nº PE 094/2026	Processo de Contratação nº 382/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 185/2026

1 - OBJETO: Registro de Preços de **MEDICAMENTOS, VACINAS E INSUMOS DE USO VETERINÁRIO**, para eventual aquisição, conforme especificações a seguir, para atendimento das necessidades do Município de São Bernardo do Campo.

1.1 - Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as condições estabelecidas no respectivo Edital da licitação do Pregão Eletrônico.

1.1.1. - Todas as condições relativas ao Sistema de Registro de Preços – SRP, observadas as disposições contidas nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos arts. 32 a 42 do Decreto Municipal nº 22.260/2023, encontram-se detalhadamente disciplinadas no ANEXO III do Edital, que integra o presente instrumento para todos os fins.

1.2 - O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por até igual período, nos termos do Decreto Municipal Nº 22.260/2023 e desde que comprovado o preço vantajoso mediante pesquisa mercadológica.

1.3 - Os preços aqui registrados terão validade por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

1.4 - As eventuais futuras despesas serão suportadas neste exercício pela Dotação Orçamentária que segue e, no próximo, pelas dotações correspondentes a esta, bem como, poderão correr por conta de outros recursos consignados em dotações orçamentárias próprias, independentemente de formalização de termo de apostilamento:

1.4.1 - **08.084.3.3.90.30.00.10.305.0006.2070.03 (0617-9).**

2 - DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO: **VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA,** CNPJ: 09.049.833/0001-11, situada na Rua Doutor Gil Lino, nº 62 - Quadra 79 Lote 08 Loja 02, Set Coimbra – Goiânia/GO, Fone (62) 3291-0110, e-mail: licitacao@vetmaxagro.com;

3 - PREÇO(S) REGISTRADO(S):

Item 9 - (7H004010928) - VACINA CONTRA CINOMOSE, PARVOVIROSE, CORONAVIROSE, PARAINFLUENZA, ADENOVIROSE, HEPATITE INFECCIOSA E LEPTOSPIROSE, EM AMPOLAS DE 1 ML - VACINA MULTIPLA CANINA - V10.			
Quantidade	150,00	Unidade de medida	AMPOLA (00100)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000382/2026-26 e o código 3F61S8ET.

Marca	vanguard		
Valor unitário	R$ 47,99		
Valor final total	R$ 7.198,50		
Item 10 - (7H004010936) - VACINA CONTRA RINOTRAQUEITE, CALCIVIROSE, CLAMIDIOSE E PANLEUCOPENIA, TECNOLOGIA RECOMBINANTE E ISEN TA DE ADJUVANTES, AMPOLAS DE 1ML - VACINA MULTIPLA FELINA.			
Quantidade	150,00	Unidade de medida	AMPOLA (00100)
Marca	felocell		
Valor unitário	R$ 54,90		
Valor final total	R$ 8.235,00		

4 - <u>PRAZO DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</u>:

4.1 – O prazo de entrega dos materiais/produtos **não será superior a 10 (dez) dias corridos** a partir do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da A.F. - Autorização de Fornecimento e da respectiva N.E. – Nota de Empenho.

5 - <u>DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO DETENTOR DA ATA:</u>

5.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **DETENTORA DA ATA** que:

5.1.1 - Der causa à inexecução parcial da ATA;

5.1.2 - Der causa à inexecução parcial da ATA que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

5.1.3 - Der causa à inexecução total da ATA;

5.1.4 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

5.1.5 - Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ATA;

5.1.6 - Praticar ato fraudulento na execução da ATA;

5.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

5.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000382/2026-26 e o código 3F61S8ET.

5.2 - Serão aplicadas a **DETENTORA DA ATA** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

5.2.1 - Advertência, quando a **DETENTORA DA ATA** der causa à inexecução parcial da ATA, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

5.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

5.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.1.5, 5.1.6, 5.1.7 e 5.1.8, bem como nos itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.2.4 - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias ficando o **MUNICÍPIO** autorizado a extinguir a ATA após este período;

b) Compensatória, para as infrações descritas nos itens 5.1.5 a 5.1.8, de 15% a 30% do valor da ATA;

c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 5.1.3, de 15% a 30% do valor da ATA;

d) Para infração descrita no item 5.1.2, a multa será de 15% a 30% do valor da ATA;

e) Para infrações descritas no item 5.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ATA;

f) Para a infração descrita no item 5.1.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ATA.

5.3 - A aplicação das sanções previstas na **ATA** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **MUNICÍPIO** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.4 - Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000382/2026-26 e o código 3F61S8ET.

5.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **MUNICÍPIO** a **DETENTORA DA ATA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.7 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da **DETENTORA DA ATA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.8 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **MUNICÍPIO**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.9 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

5.10 - A personalidade jurídica da **DETENTORA DA ATA** do poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na ATA ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **DETENTORA DA ATA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000382/2026-26 e o código 3F61S8ET.

5.11 - O **MUNICÍPIO** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.12 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

5.13 - Os débitos da **DETENTORA DA ATA** para com o **MUNICÍPIO**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes da ATA ou de outros contratos administrativos que a **DETENTORA DA ATA** possua com o **MUNICÍPIO**.

6- DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO-FINANCEIRO:

6.1 - DO REAJUSTE:

6.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses contado da data do orçamento estimado da contratação.

6.1.2. Ultrapassado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser aplicado mediante requerimento expresso da **DETENTORA DA ATA**, devidamente protocolado no Serviço de Elaboração de Cálculos de Alterações Contratuais – SA-201.2, sito à Avenida Kennedy, nº 1.100, neste município - ou por meio eletrônico institucional - licitacao.reajuste@saobernardo.sp.gov.br, nos termos do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

6.1.3. O reajuste será calculado mediante aplicação do índice **IPCA**, observada a variação efetiva dos custos e a data-base vinculada ao orçamento estimado da contratação em **08/04/2026.**

6.1.4. Na eleição do índice (observada a variação de 12 meses):

a) Um mês de retroação da data base (mês do orçamento estimado);
b) Um mês de retroação da incidência.

6.1.5. A incidência do reajuste contratual dar-se-á no 13º (décimo terceiro) mês, contado da data do orçamento estimado e assim sucessivamente.

6.1.6. Fica reservado ao **MUNICÍPIO** o direito de efetuar pesquisa de mercado para fins de avaliação de preços.

6.1.7. Em decorrência da avaliação da pesquisa de mercado, o **MUNICÍPIO** poderá

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000382/2026-26 e o código 3F61S8ET.

deferir, deferir parcialmente ou indeferir o pleiteado, mediante ato devidamente fundamentado.

6.1.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste aprovado.

6.1.9. O não requerimento do reajuste no prazo de 12 (doze) meses subsequente ao período aquisitivo poderá ensejar preclusão temporal, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

6.1.10. Os efeitos financeiros do reajuste limitar-se-ão aos períodos subsequentes à devida aprovação do requerimento protocolado, conforme §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

6.1.11. O reajuste dependerá de aprovação pela autoridade competente e será formalizado por Termo de Apostilamento elaborado pelo Serviço de Elaboração de Cálculos de Alterações Contratuais – SA-201.2.

7 – <u>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO</u>:

7.1 – O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze) dias fora a quinzena**, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e contados da data de atestação do recebimento do material e/ou prestação dos serviços.

7.1.1 – A atestação será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2 - Para a Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreção será solicitado ao fornecedor a competente Carta de Correção e o seu vencimento será contado da data de sua apresentação, se correta.

7.3 – Os pagamentos, eventualmente, efetuados com atraso terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

7.4 - Estão excluídos os atrasos motivados pela **DETENTORA DA ATA**, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo **MUNICÍPIO**.

7.5 - A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000382/2026-26 e o código 3F61S8ET.

7.5.1 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado no contrato, na Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, formalizado com esta municipalidade.

7.5.2 – Os respectivos pagamentos ficarão condicionados ao cumprimento do item acima.

7.5.3 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

8 – VALOR ESTIMADO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 – O montante estimado para 12 (doze) meses de fornecimento é de **R$ 15.433,50** (quinze mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

9 – OBSERVAÇÕES:

9.1 – Os materiais/serviços deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio e transporte.

9.2 – Deverão ser respeitadas – também - as regras especificadas no Edital da respectiva licitação e na consequente Autorização de Fornecimento (AF).

9.3 – A **DETENTORA DA ATA** de Registro de Preços deverá comunicar ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Departamento de Licitações e Materiais toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais, para a devida atualização.

São Bernardo do Campo, em 15 / 07 / 2026

JEANCARLO GORINCHTEYN
Secretário de Saúde

VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Detentora

Nome: ROBERTO BRASIL RABELO TAVEIRA

Cargo: SÓCIO

Testemunhas:
1._____ 2. _____
CRM

Página: 206
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000382/2026-26 e o código 3F61S8ET.
O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SS-62
Senhor Diretor,

Tendo sido autuado o processo apartado referente a Ata de Registro de Preços, **MEDICAMENTOS, VACINAS E INSUMOS DE USO VETERINÁRIO**, encaminhamos o presente para as demais providências.

Informamos que no sistema ORCOM o processo apartado é o **PC. 382/2026 – A3.**

SA-212.1, 21 de julho de 2026.

JESIEL BATISTA DA SILVA
Encarregado
Serviço de Expediente e Arquivo – SA-212.1

JBS/SA-212.1

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JESIEL BATISTA DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001147/2026-71 e o código WJ05N3T7.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO			Rubrica
Número	Exerc.	Folha	/Rob
PC	1147/2026-71		

Para: SS.62 (não padrão)

Divisão de Administração de Bens Serviços e Pessoal

Sra. Diretora,

Por meio do presente expediente, solicitamos a entrega dos produtos relacionados na Ata de Registro de Preços SA.201.1 nº 185/2026, cuja empresa detentora é a VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, referente ao fornecimento de medicamentos, vacinas e insumos de uso.

A quantidade solicitada destina-se ao atendimento das necessidades de saúde e bem-estar dos animais sob responsabilidade desta Divisão, contemplando o fornecimento de insumos e medicamentos necessários à manutenção dos cuidados e tratamentos, pelo período estimado de 04 (quatro) meses. Informamos que a divisão não dispões de estoque no momento.

Item	Produto	Quantidade Solicitada
10 (7H004010936)	Vacina contra rinotraqueite (Felocell)	25 ampolas

SS.42, 02 de setembro de 2026

Roberta Emanoela M. Alves Mariano
Diretora de Seção

Dr. Manuel Pereira Martins
Diretor do Depto. de Proteção à Saúde e Vigilâncias

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MANUEL PEREIRA MARTINS e ROBERTA EMANOELA MOURA ALVES MARIANO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001147/2026-71 e o código 6EO53V3I.

PROCESSO	COD	ITEM	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	QTDE ATA	VALOR TOTAL	CMM	ESTOQUE ATUAL	AUTONOMIA	1º PEDIDO Fls. 31 04/09/2026	VALOR PEDIDO	AUTONOMIA
1147/2026	H004010936	10	VACINA CONTRA RINOTRAQUEITE, CALCIVIROSE, CLAMIDIOSE E PANLEUCOPENIA, TECNOLOGIA RECOMBINANTE E ISENTA DE ADJUVANTES, AMPOLAS DE 1ML - VACINA MULTIPLA FELINA	R$ 54,90	150	R$ 8.235,0000	6,25	0	0,00	25	R$ 1.372,50	4,0
											R$ 1.372,50	

LEGENDA	
	CONCLUIDO
	EM ANÁLISE
	ATUALIZAR TODA VEZ QUE FOR EMITIR O PEDIDO EM ANÁLISE, PREENCHENDO SOMENTE OS ITENS QUE SERÃO SOLICITADOS.

PROCESSO		
Número	Exerc.	Folha
1147	**2026**	

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SA.212.2
Senhora Diretora,

Aquisição de medicamento de uso veterinário, através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 183/2026, empresa: VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ: 09.049.833/0001-11**.

Conforme solicitação juntada as fls. 31, encaminhado pela Divisão de Veterinária e Controle de Zoonoses / Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias. Sendo assim, vimos através deste solicitar a emissão de Autorização de Fornecimento nos seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRITIVO	UNID	VL.UNITÁRIO R$	QTDE. SOLICITADA	VALOR (R$) EMPENHO
10	H004010936-VACINA CONTRA RINOTRAQUEITE, CALCIVIROSE, CLAMIDIOSE E PANLEUCOPENIA, TECNOLOGIA RECOMBINANTE E ISENTA DE ADJUVANTES, AMPOLAS DE 1ML - VACINA MULTIPLA FELINA	AMPOLA	**54,90**	25	R$ 1.372,50
					R$ 1.372,50

SETOR INTERESSADO: SS-42 - Divisão de Veterinária e Controle de Zoonoses
Av. Dr. Rudge Ramos, 1.740 - Rudge Ramos, SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP

A aquisição do quantitativo ora solicitado tem por finalidade a reposição do estoque, garantindo o abastecimento da rede pelo período estimado de **04 (quatro) meses**, contados a partir da realização da entrega, considerando o Consumo Médio Mensal (CMM) apurado para o referido período.

Diante do acima exposto, solicitamos providencias quanto a emissão da Autorização de Fornecimento.

Após, obséquio encaminhar o presente expediente para a **Divisão de Administração do Fundo Municipal de Saúde – SS.63**, para providências quanto a autorização de empenho.

SS-6, em 04 de setembro de 2026

APARECIDA TUNES DA SILVA
Diretora do Departamento de Administração da Saúde – SS.6

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por APARECIDA TUNES DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001147/2026-71 e o código Z2C38VV1.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CNPJ: 46.523.239/0001-47 - Insc.Estadual: Isento

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - A.F. 01545/2026

PROCESSO 000382/2026 A003 - Pedido 01 - APARTADO 001147/2026 **Folha** 1

Razão Social	CNPJ/CPF	Codigo
VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	09.049.833/0001-11	44606

Endereço
RUA DOUTOR GIL LINO, 000062, QD.79 LT. 08 SAL 02 - CEP 74535290
SETOR COIMBRA - GOIÂNIA - GO - TEL 062- 32910110

Email	Banco	Agencia	Nr.Conta
LICITACAO@VETMAXAGRO.COM;	001	1242-4	123710-1

OBJETO

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total do item
10	25	AMPOLA	10DIAS	R$ 54,90	R$ 1.372,50

7H-004-01-093/6 GRUPO/CLASSE: 64/20 VACINA CONTRA RINOTRAQUEITE, CALCIVIROSE, CLAMIDIOSE E PANLEUCOPENIA, TECNOLOGIA RECOMBINANTE E ISEN TA DE ADJUVANTES, AMPOLAS DE 1ML - VACINA MULTIPLA FELINA.

MARCA: felocell

Valor total da compra	Valor Total
UM MIL E TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	R$ 1.372,50

LOCAL DE ENTREGA

SS-42 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOZES
* AV. DR. RUDGE RAMOS, 1.740 - Bairro: Rudge Ramos - S.B. do Campo
* Horário de recebimento: 8h30 às 11:30h e 13h30 às 16h
* Contato telefônico: 11-4365-3349 / 4368-9237 (direto com a Zoonozes) e 11-2630-6187 (Sec. Saúde).

CONDIÇÃO DE ENTREGA

ENTREGA UNICA

Cond.Pgto	Destino	Licitação	Data Emissão	Processo	Apartado
15DFQ	SS-42	PE 00094/2026	08/09/2026	000382/2026 A003	001147/2026

ANDERSON FERREIRA DE LIMA
DIRETOR DE DIVISÃO - SA-21
Departamento de Licitações e Materiais

A T E N Ç Ã O

1. ESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO SOMENTE É VALIDA QUANDO ACOMPANHADA DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO.
2. CONFORME DECRETO MUNICIPAL 21905/2022, O IR INCIDENTE SOBRE ESTE FORNECIMENTO SERÁ RETIDO PELO MUNICÍPIO NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N.1234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012 E TABELA ANEXA A INSTRUÇÃO.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. Mencionar na Nota Fiscal o numero desta Autorizacao de Fornecimento e do Processo de Contratacao;

2. A empresa sujeita-se as multas previstas no Edital;

3. Em nenhuma hipotese serao aceitos titulos via cobranca bancaria

4. A Contratada, recebendo esta Autorizacao de Fornecimento declara sob as penas da lei nao possuir debitos com a seguridade social.

5. A Contratada deverá entregar a documentação fiscal acompanhada de Certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro do prazo de validade nelas assinaladas, sob pena de aplicação de penalidades, conforme descrito em edital.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANDERSON FERREIRA DE LIMA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001147/2026-71 e o código X0B3M74A.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SS-63
Sr.(a) Diretor(a)

Face o disposto na Lei Municipal 2240/76, encaminhamos o presente para autorização do **EMPENHO** da despesa relativa à Autorização de Fornecimento emitida.

Após, encaminhar este à SEFAZ-322.1 para formalização do empenho.

SA-21, em 8 de setembro de 2026

ANDERSON FERREIRA DE LIMA
Diretor de Divisão

rig/SA-212.2

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANDERSON FERREIRA DE LIMA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001147/2026-71 e o código 2I1S56FS.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Resolução CMS nº 64, de 25 de novembro de 2025

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 358ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de novembro de 2025, na Secretaria de Saúde, situada à Rua João Pessoa, 59 – Centro,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sem ressalvas, a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Manoel Romero Vieira Lima

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº 00414/2026 FINALIZADA Folha 1

Processo					AF			Folha	Rubrica
Sigla	Número	Exercício	Tipo	A/P	Número	Letra	Situação		
	382	2026	PC	003	01545/2026				

Dados Gerais

Processo Digital			ARP N.	Tipo de Empenho	Valor
Sigla	Número	Exercício	Número		
PC	1.147	2026	00185/2026	REGULAR	1.372,50

Fornecedor	CNPJ	Código
VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	09.049.833/0001-11	44606

Histórico

RP-MEDICAM,VACINAS,INSUMOS USO VETERINA.
VETMAX PROD. AGROPECUA. LTDA- ATA 185/26

Solicitações

Reserva	Reduzida	Dotação	Vínculo	S.E.	Cod.Apl	P/A	Rec.Fin	Valor
	0617-9	08.084.3.3.90.30.00.10.305.0006.2070.03	FMS	18	300-00015	0376/2026	ACOESVS	1.372,50

Cronograma de Desembolso

SET R$ 1.372,50 |

Valor Total Ordenado

R$ 1.372,50 UM MIL E TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

São Bernardo do Campo, 08 de Setembro de 2026

AUTORIZO O EMPENHO REPRESENTADO PELA SOLICITAÇÃO SUPRA.

JEANCARLO GORINCHTEYN
ORDENADOR DE DESPESA GSS 0801

Finalizada 8.394 TAWANA NATHALY DE BARROS MORETTI

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001147/2026-71 e o código X1P2X16A.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

NOTA DE EMPENHO: 10249/2026

Folha 1

Processo							Folha	Rubrica
Tipo	**Sigla**	**Número**	**Exercício**	**A/P**	**AF**			
PC		382	2026	A003	01545/2026			

Interessado	CNPJ	Código
VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	09.049.833/0001-11	44606

Dados do Empenho

Tipo	Regime	Contra Entrega Liq.		Modalidade
ORDINÁRIO	NORMAL			PREGÃO ELETRÔNICO-BEC 00094/2026

Cronograma de Desembolso

SET 1.372,50

Histórico

AQUISIÇAO DE VACINA CONTRA RINOTRAQUEITE, CALCIVIROSE, CLAMIDIOSE E PANLEUCOPENIA. RESOLUÇAO CMS Nº 64/2025, FL. 36. ARP N.185/2026,PC382/2026A003,AF:1545/2026 PROCESSO DIGITAL:PC1147/2026

Dados Orçamentários

Dotação	Código Reduzido	Reserva
08.084.3.3.90.30.00.10.305.0006.2070.03	0617-9	

Projeto/Atividade	Cód. de Aplicação	Rec.Financeiro	Sub Elemento	Descrição
0376/2026	300-00015	ACOESVS	18	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINARIO

Valor Empenhado	Saldo Até a Data	Saldo
1.372,50	121.250,56	320.749,44

Dados Ordenação de Despesa

Unidade Ordenadora	Código do Ordenador	Nome do Ordenador
FMS	0804	JEANCARLO GORINCHTEYN

REIMPRESSÃO

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 09 de SETEMBRO de 2026

_____ _____

_____

Emitido por SEFAZ.322-1
SIMONE DE LIMA LOURENÇO
Matrícula: 036143

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELEN GOMES BORGES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001147/2026-71 e o código TPU434L8.

Processo PC.001147/2026-71 Vol.: 1

Origem

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SEFAZ-322.1 - Serviço de Reserva e Empenho
Responsável: ELEN GOMES BORGES
Data encam.: 10/09/2026 às 09:22

Destino

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SA-212.2/AFsEmpenhadas - Serviço de Emissão de Autorização de Fornecimento e Liquidação/AFsEmpenhadas

Encaminhamento

Encaminhamento: Providenciamos em cumprimento da ordenação da autoridade competente.

Empenho.AF

De: Empenho.AF <empenho.af@saobernardo.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 10 de setembro de 2026 09:44
Para: 'LICITACAO@VETMAXAGRO.COM'
Assunto: Vetmax-Empenho/AF. nº. 1545/2026, Proc.: 1147/2026-71.
Anexos: AFNE_2026_01545_10_09_2026_09_42_03_47.pdf; Documentos exigidos na entrega do material.docx

Prezado Fornecedor, segue em anexo:

1) A(s) Autorização(ções) de Fornecimento (AF) e respectiva(s) Notas de Empenhos emitidas em favor dessa Empresa;
2) Relação de documentos exigidos no ato da entrega do material/serviço que deverão ser enviados/entregues ao LOCAL PARA ENTREGA.

Conforme previsto no Edital:

O prazo de entrega inicia sua contagem a partir do dia seguinte ao do ENVIO desta A.F./N.E. (independente de confirmação de leitura por parte da empresa, portanto solicitamos que nos confirmem a leitura com brevidade para procedimentos internos urgentes).

Prorrogação do prazo de entrega, troca de marca/modelo, para materiais diversos, entrar em contato com o Setor responsável do Depto de Licitações e Materiais através dos telefones 2630-5473 e 2630-5476 ou pelo e-mail: processamento.penalidades@saobernardo.sp.gov.br

Prorrogação do prazo de entrega, troca de marca, para Medicamentos e materiais hospitalares, o contato deve ser direto com a Secretaria da Saúde:

* DETERM. JUDICIAL (Medicamento/Materiais): (11) 2630-6188/2630-6182, e-mail: dj.ss@saobernardo.sp.gov.br

* Demais Medicamentos: (11) 2630-6183/2630-6186, e-mail's: almoxarifado.saudeaf@saobernardo.sp.gov.br e medicamentos.ss@saobernardo.sp.gov.br

* Material Hospitalar e Odontológico: (11) 2630-6233/2630-6243, e-mail's: almoxarifado.saudeaf@saobernardo.sp.gov.br e matmed.ss@saobernardo.sp.gov.br

Informações quanto a "PAGAMENTO": Contatar a Unidade Responsável pelo pedido, onde foi efetuada a entrega do material/serviço (descrito no campo "Local de entrega" e/ou "Informações complementares" - no final da AF).

Atenciosamente

Alexandre Paula
Prefeitura de São Bernardo do Campo-Depto. de Licitações e Materiais.

E-mail do Setor: empenho.af@saobernardo.sp.gov.br

Tel.: (11)2630-5517.

Atendimento: 8h30 às 11h e 13h às 17h

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SA-213-2
Sra. Encarregada

Segue para publicação no PNCP. Após, encaminhar à **SS-62** para acompanhamento da entrega do objeto do certame e juntada da(s) nota(s) fiscal(is) para Liquidação.

Encaminhamos e_mail da(s) Autorização(ões) de Fornecimento(s) e seus(s) respectivos Empenho(s) para as empresas no dia **11/9/2026 com vencimento de entrega em 21/9/2026**.

O Cadastro das AF(s) no Sistema AUDESP-Fase IV foi efetuado sob o(s) código(s) de Ajuste nº(s) **2023-02-01545-26** .

Em caso de atraso na entrega e/ou troca de marca, encaminhar este à SA-213.1 para as tratativas com a empresa.

SA-212.2, em 11 de setembro de 2026.

PAULA ASSALIN LIBERATO
Encarregada de Serviço.

ap/ SA.212-2